



SINDICATO NALUTA

MAIO DE 2022 - ANO XVIII

EDIÇÃO ESPECIAL

TELETRABALHO



O PROCESSO DE UBERIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO UMA CRÍTICA URGENTE E NECESSÁRIA

“A uberização é um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, a aparência de 'prestação de serviços' e obliterando as relações de assalariamento e de exploração do trabalho”. **Ricardo Antunes**

Por **Celso Luis Sá Carvalho**
Servidor Técnico Administrativo em
Educação/FURG
Assistente em Administração
Militante Social

A oferta do “teletrabalho” à categoria técnica administrativa em educação, na FURG, na percepção da APTAFURG, levará, necessariamente, à fragmentação desta fração da classe trabalhadora. Essa é a primeira discussão necessária a ser feita. Na sequência, seguindo a tendência “natural” do desenvolvimento da organização do trabalho por parte do Capital, esta força de trabalho será substituída por prestadores de serviços privados, os “empreendedores” que se apresentarão como sujeito-empresas.

De imediato é preciso registrar que o presente texto não tem pretensão alguma de estabelecer um debate acadêmico em torno do conceito de teletrabalho. Muito longe disso, este texto é a expressão de uma luta política necessária. É um texto eminentemente político. Entretanto, evidente deve ficar, que a presente crítica tem uma perspectiva teórico metodológica assentada na ECONOMIA POLÍTICA DA INFORMAÇÃO.

Nossa intenção é nos contrapor à adoção dessa modalidade de organização do trabalho (é disso que se trata, de uma modalidade de gestão do trabalho imposta pelo Capital, lastreada pelos avanços tecnológicos na gestão da informação e da comunicação) que é apenas um corolário “natural” do desenvolvimento do processo de privatização da produção de ensino superior no Brasil, na perspectiva neoliberal.

Nesse sentido é importante dizer que aqui não se trata de desqualificar o trabalho desenvolvido por diversas trabalhadoras (e não colaboradoras) dentro da proposição de implantação do teletrabalho, mas contribuir para o processo a partir de uma crítica ausente no trabalho desenvolvido.

A crítica aqui desenvolvida se torna necessária na medida em que o debate histórico da categoria técnica administrativa em educação está na contramão do “programa de gestão/IN 065/2020”, estabelecido pelo Governo Federal e ofertado pela Universidade. Oferta que vem na direção da desconstituição do trabalho técnico-administrativo em educação.

O teletrabalho levará a uma nova subordinação da categoria técnica no contexto da Academia. É preciso fazer este alerta à categoria. É disto que se trata este texto.

A resultante de um longo e substantivo debate coletivo, dado no interior da categoria técnica (nos últimos 20 anos, pelo menos) foi um plano de carreira como ferramenta de gestão e um projeto de Universidade, a Universidade Cidadã para os Trabalhadores. Ambas as formulações partiram de uma perspectiva do trabalho e não do capital, portanto em choque frente à constituição das Academias.

Nossa crítica tentará demonstrar justamente este equívoco (ou não será um equívoco?) da proposição de um programa de gestão que se assenta justamente na lógica perversa e destruidora do capital no âmbito da educação superior, materializado em uma instrução normativa do ministro ultraliberal Paulo Guedes.

Registre-se que se faz necessário um debate sobre a pertinência do instrumento jurídico. A IN 065/2020 expressa um comando para a administração pública federal a partir da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, ordenando que as unidades imponham um programa de gestão (optativo?? artigo 7º.), cujo centro é a modelagem do teletrabalho (travestido ideologicamente de nova cultura organizacional).

Ou seja, assim como se introduziu o conceito de “colaborador(a)”, de forma acrítica; assim como se aceitou passivamente a introdução em nosso Hospital Universitário de uma empresa para gestar o direito à saúde, cuja lógica privatista acaba de se expressar no “fechamento” do Serviço de Pronto Atendimento – SPA –, privando a classe trabalhadora de um atendimento rápido e de qualidade.

Assim, também, como se introduziu a Educação Empreendedora, uma das ideologias do capital para o atual estágio de desenvolvimento da crise estrutural do sistema do capital, se introduziu agora a determinação ultraliberal do teletrabalho, através da capitu-

lação frente à instrução normativa 065/2020.

Queremos registrar que o objeto da crítica aqui desenvolvida é sobre o trabalho digital. Não importando se estamos falando de uma técnica- administrativa em educação executando seu trabalho no âmbito de sua casa, ou um trabalhador qualquer à frente de um veículo uberizado, ou se tratando de milhares de mulheres e homens trabalhando 15, 16, ou mais horas por dia, dentro de um processo brutal de precarização do trabalho (as entregas dos Ifood da vida), organizados, mobilizados, dirigidos, fiscalizados, explorados, etc. a partir de uma ferramenta digital, um aplicativo. Pergunta importante: qual a diferença do aplicativo do Ifood para a nossa ferramenta? Tenhamos cautela na resposta.

Não importa de quem se trata. É preciso apreender o denominador comum entre estes trabalhos: as tecnologias digitais usadas para precarizar o trabalho, por um lado, e extrair mais valor (lucro) – intensificando a exploração a níveis estratosféricos – por outro lado. Lembrete fundamental, portanto: a ferramenta a ser usada no processo do teletrabalho não difere dos atuais aplicativos que precarizam o trabalho.

Todos seguem a mesma lógica do novo mundo do trabalho: o mundo do PRECARIADO. Ou não vamos “registrar” tarefas, tempos, metas, produtividade, etc, nas “caixas de diálogos” (formulários) da ferramenta desenvolvida? Ou o desenvolvimento destas ferramentas não seguirá a lógica dos algoritmos que controlam o desempenho do trabalho em toda a sua porosidade no mundo do trabalho de hoje?

Quando alertamos na década de 1990 para o perigo da privatização (terceirização) do trabalho técnico, fomos tachados de alarmistas. Hoje temos metade do trabalho técnico administrativo em educação, privatizados (higienização, transporte, manutenção, protocolo, secretarias, hospital universitário, etc.).

O QUE PODEMOS ESPERAR DO TRABALHO DIGITAL?

Começamos essa discussão com uma crença: se faz necessário o máximo de transparência em nossa crítica, através da qual sustentamos que estamos enfrentando mais uma tentativa de desconstrução do trabalho técnico-administrativo em educação no interior da Academia. Poderíamos dizer: rumo à retomada da subordinação do trabalho técnico ao trabalho docente (trabalho que controla a oligarquia dirigente), ainda que trabalho técnico e docente tendam ambos à privatização. Importante dizer aqui que este movimento do capital (IN 065/2020) é coordenado pela perspectiva privatizante. Afirmamos que o comando dado pela instrução normativa segue o caminho apontado pelo projeto FUTURE-SE. Agora bem mais adocicado, por conta da incidência no varejo.

Temos a consciência de que tal tarefa não é fácil, na medida em que o “senso comum” navega justamente a favor da correnteza. Ou seja, sabemos que a ideia do teletrabalho é vendida como algo que irá “aumentar a qualidade de vida”. O trabalho será feito no aconchego dos nossos lares, estaremos junto de nossas famílias, determinaremos o ritmo dos nossos trabalhos por conta de que estaremos ligados a metas, e por aí vai.

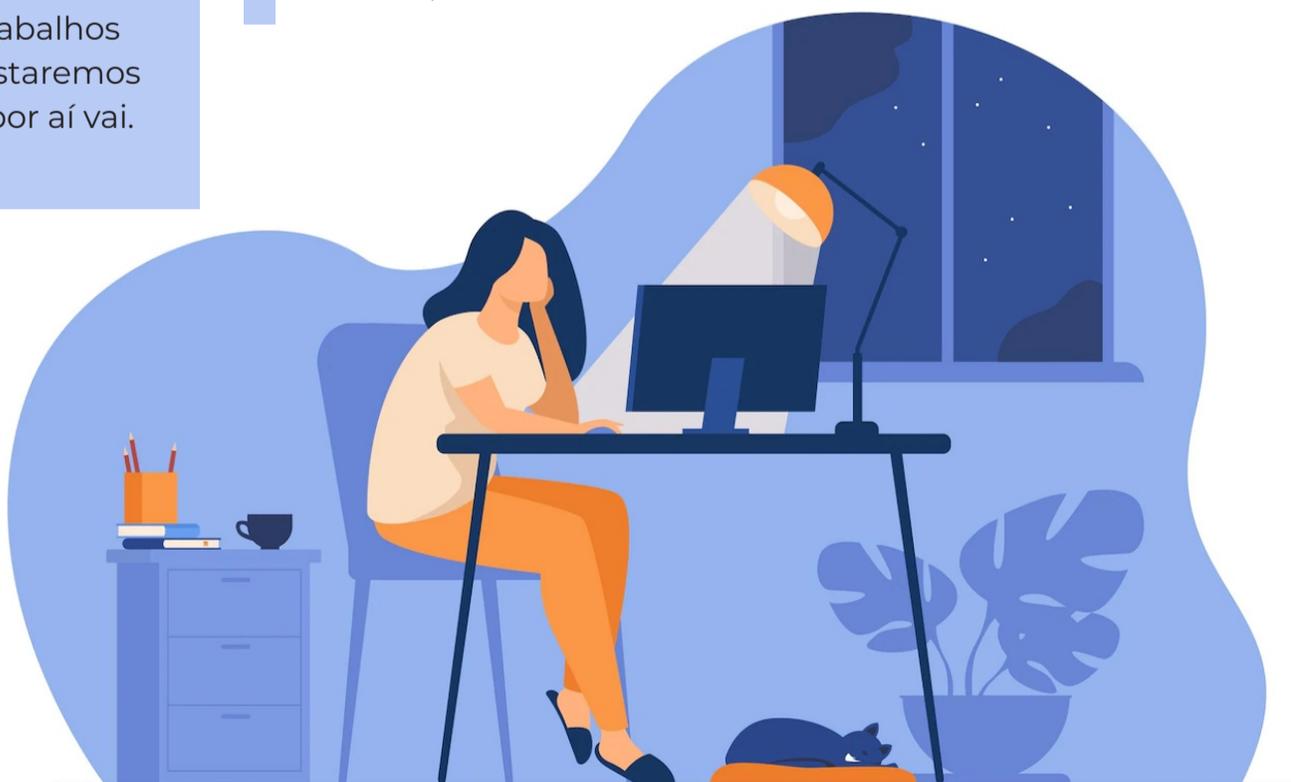
Observação: uma vez atingidas as “metas”, poderemos relaxar no conforto de nossas famílias? Perguntemos aos trabalhadores e trabalhadoras da iniciativa privada. Cremos que elas e eles tem muito a dizer para nós: no jargão comum desta(e)s trabalhadora(e)s: quando atingida a meta, se aumenta a meta.

Uma digressão importante para os liberais de plantão: nada temos contra aumentar a produtividade de nossa prestação de serviço (educação superior). Ao contrário, o seu aumento significa a maior realização do direito à educação superior por parte da classe trabalhadora. Da mesma forma, nada temos contra metas a serem atingidas, sobretudo quando são construídas coletivamente com o intuito justamente de fazer aumentar o acesso ao direito. Nosso projeto (dos técnicos) de universidade e nosso plano de carreira já prevê estes mecanismos – produtividade e metas a serem previstas em um amplo processo de planejamento.

Então onde reside nossa crítica? Ela reside na crítica às relações de propriedade, relações de produção. Estas relações identificam um quadro societário capitalista. Produtividade e metas são léxicos das sociedades do capital. Ambas deixadas à mercê do capital adquirem uma lógica determinada, fundante de todas as dimensões sociais:

O **LUCRO** por um lado, e a **MISÉRIA** da classe trabalhadora, por outro. É a lógica da instrução normativa 065/2020, que tão gentilmente a Universidade está oferecendo à categoria técnica administrativa em educação. **ARMADILHA** que o tempo irá desvelar, infelizmente.

Como lutadores sociais na defesa da Universidade pública, gratuita e laica, nos colocamos como os portadores da má notícia, infelizmente, mas necessário. Não, o teletrabalho está longe desta visão idílica, ao contrário, ele vem para pavimentar o processo de privatização, dentro do qual o trabalho técnico administrativo em educação é o mais propenso à terceirização (por sua natureza “burocrática”, em parte). Mais do que isso, uma vez ele privatizado, o terreno para a produção do mais valor (lucro) se ampliará no espaço público. Este sim (lucro), UMA META FUNDANTE DO CAPITAL.



O CONTEXTO DO TRABALHO DIGITAL NO QUADRO SOCIETÁRIO

Se olharmos com atenção os documentos disponibilizados para a consulta sobre o teletrabalho na FURG, disponível no site da FURG (www.furg.br), e divulgado como uma ação da Universidade, não obteremos nenhuma informação sobre algum debate em relação a tal “nova cultura de organização do trabalho”. Que cultura é esta? Estamos falando de que trabalho?

Existem milhares de páginas escritas sobre a nova morfologia do mundo do trabalho. Para citarmos um exemplo: a gigantesca coleção “Mundo do Trabalho”, dirigida e organizada por diversos intelectuais, entre eles o respeitadíssimo Ricardo Antunes, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Como falar em uma “nova cultura” em termos de organização, na verdade de gestão do controle do trabalho assalariado, sem uma mínima apreensão de trabalhos já feitos? Caso do próprio teletrabalho, que já possui uma longa lista de reflexões que podemos encontrar em diversos livros, caso do livro *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0*, onde se encontram diversos artigos importantíssimos, como é o caso de Jamie Woodcock, Isabel Roque, Mark Graham e Mohammad Amir Anwar, e do próprio Ricardo Antunes, organizador do livro em referência. Poderíamos falar do professor Roberto Moraes que já estuda há anos o fenômeno da plataformização do capitalismo (muitos de seus textos podem ser encontrados no site do Brasil247 (<https://www.brasil247.com/>)).

Sim, existe um conjunto de novas determinações na relação capital/trabalho que conformam uma “nova cultura”: a cultura da precarização estrutural. Estas determinações estão marcadas pelo trabalho digital. Isto é uma verdade. Entretanto, a nova morfologia do mundo do trabalho vem na direção da obtenção de mais lucros, de uma maior extração de mais valor a partir do uso das novas tecnologias de informação e comunicação. Uma resposta à crise estrutural do capital.

A “nova cultura” tem como corolário miséria e mais miséria. Atesta o movimento dos entregadores de aplicativos, através da **“Greve dos APP`S”. O trabalho digital (teletrabalho) não vem para emancipar o trabalho assalariado. Isto é uma ilusão.** O técnico e a técnica administrativa em educação precisam compreender que a oferta adocicada é **o canto da sereia.**

O que tem por baixo das águas, é a desconstituição e a desqualificação do trabalho técnico, além da invisibilidade das trabalhadoras e trabalhadores técnicos. Mas isso vem com o tempo. A primeira fase é a sedução. Foi assim no setor privado, e será assim no âmbito do espaço público em processo de privatização.

A nova morfologia do mundo do trabalho vem embebida de uma consequência destruidora: o fim do trabalho assalariado como nós o conhecemos, com direitos. A nova morfologia tem o trabalhador-empresa como centro organizador. No entanto, nada disso é ofertado como contribuição na busca de um maior conhecimento sobre o teletrabalho, com o intuito de contribuir na compreensão mais ampla do objeto tratado (programa de gestão) e ofertado à consulta.

Registro: a consulta é um importante instrumento democrático. Nada temos contra. No entanto, fazer a consulta a partir de um objeto pontual sem contextualização, é obter um resultado superficial. Na década de 1990 o movimento técnico denunciou a tendência da privatização (terceirização) do trabalho técnico. Resultado: No seu desenvolvimento ela não só cresceu, como qualitativamente modificou-se. Agora pode-se terceirizar tudo (inclusive a sala de aula).

Em março a FURG realizou o seminário “O trabalho remoto e o teletrabalho: as impressões dos gestores e TAEs da FURG”, a fim de trazer informações sobre a temática. Porém não tratou de informações contextualizadas sobre as questões sociais do trabalho, ainda que registremos que o trabalho apresentado vem lastreado por um estudo sério, em nossa opinião. O resultado é óbvio: uma substituição da explicitação ideológica da IN 065/2020 pela naturalização do modo societário do capital, onde tudo isto está inserido. Ou seja, o contexto histórico desapareceu. A partir daí pode-se afirmar qualquer coisa.

Expliquemos: a IN 065/2020 é recebida como um comando que nada tem a ver com a orientação neoliberal do Governo Federal. Como se a política nela contida nada tivesse a ver com a proposição de privatização das Universidades; como se não houvesse relação com as modificações constitucionais (**o instituto da demissão frente à insuficiência de desempenho, o princípio da eficiência, o teto de gastos, etc.**); com o projeto FUTURE-SE; com a modelagem do trabalho intermitente (introduzido pela reforma trabalhista); com o arrocho orçamentário via emenda constitucional (teto de gastos) – EC 095/2016. Nada tem a ver com nada.

Enfim, o contexto é simplesmente subtraído. No lugar, apenas uma singela proposição de um programa de gestão cujo centro é o trabalho digital (teletrabalho). Falar de trabalho digital e não incorporar o debate básico acerca do atual momento da crise sistêmica do modo de produção capitalista, tendo como uma das ferramentas de superação da crise, justamente as plataformas digitais, é obstaculizar o debate por inteiro. Por consequência, se estabelece a incompreensão do que está sendo ofertado, pelos que ofertam e pelos que recebem a oferta.

Resultado: a realidade como ilusão.



O CAPITALISMO E O ATUAL MODELO DE TRABALHO – A IN 65/2020 E O TELETRABALHO

Vamos olhar e debater sobre a “naturalização” do capitalismo, tão comum nas discussões acadêmicas. O atual período do modelo societário liberal é de uma brutal crise sistêmica que se instalou a partir da década 1970. De lá para cá se formou uma curva descendente das taxas de acumulação (diminuição da expansão do PIB mundial). A crise de 2008 foi uma expressão aguda deste processo. É justamente por conta da crise que se radicaliza o processo de busca de inovação tecnológica; e esta, por sua vez, cria novas contradições que aprofundam a crise.

O capitalismo ao longo de sua história se apresentou de diversas formas. Não existe um capitalismo, mas vários capitalisms, no decorrer do seu desenvolvimento. O que existe de comum em todas as suas representações é uma dinâmica única: sua necessidade estrutural de expansão, de busca permanente do lucro, de valor que tem que ser valorizado.

Este modelo societário é composto de inúmeras contradições que se estabelecem no seu interior, gerando grandes tensões e produzindo sínteses, estabelecendo mudanças qualitativas a partir do acúmulo quantitativo de diversas determinações. O real é a síntese de múltiplas determinações, nos diria um grande filósofo alemão.

Importante registrar que o mundo do trabalho corresponde a formas determinadas pelos estágios diversos do modo de produção capitalista. As relações entre capital e trabalho se transformam em função do próprio desenvolvimento do capital. Isso se reveste de grande importância para a crítica que construímos aqui.

O teletrabalho, trabalho digital, é justamente a expressão deste momento de crise do modelo societário do capital. Ele é parido para intensificar o processo de extração do mais valor, extração do lucro.

Aqui a categoria técnica administrativa em educação precisa ser alertada, sob o risco de entrar em uma armadilha sem retorno. O teletrabalho não tem como se comportar em uma perspectiva de emancipação humana, como prevê um dos princípios do projeto pedagógico institucional.

Trabalhadora e trabalhador técnico, o instituto do teletrabalho não é pensado, no mundo do trabalho, o nosso, portanto, para sua felicidade. Razão pela qual aparecem como elementos constitutivos desta modelagem os princípios da gestão do trabalho no mercado: produtividade, metas e eficiência, este último, um conceito do mercado, imposto como princípio constitucional da administração pública na Reforma do Estado de 1998, conduzido pelo professor Bresser Pereira. Não se iluda, o desenvolvimento desta espécie de gestão do trabalho será sua precarização, necessariamente.

Uma brevíssima passagem histórica

É no contexto de crise estrutural que são fomentadas ondas do denominado trabalho digital. Teríamos uma primeira onda nos anos 1980/1990 com o aumento das terceirizações no setor de serviços. As empresas começaram a contratar serviços que antes elas mesmas faziam: “países como a Índia e as Filipinas eram a casa de milhões de trabalhadores que realizavam trabalhos de serviços para clientes predominantemente ocidentais”. (GRAHAM, p. 49) Uma segunda onda aparece do desenvolvimento do “trabalho em nuvem”.

Diferentemente da primeira onda, que envolveu a terceirização entre diferentes companhias e organizações, as plataformas de trabalho digital (tais como Upwork.com e a Freelancer.com) podem agora conectar diretamente grandes empresas, pequenos negócios e clientes individuais com trabalhadores e pequenos empreendimentos em qualquer lugar. Um pequeno negócio em Londres, por exemplo, pode agora contratar diretamente um trabalhador no Quênia para que ele faça seu website. (GRAHAM, p. 50)

É neste contexto que o mundo do trabalho foi impactado negativamente. A descrição destas “ondas” pode nos ajudar a compreender a nova morfologia do trabalho diante deste novo contexto. A Uber, Ifood, Deliveroo, etc. são expressões concretas de como as novas tecnologias da informação e comunicação impactaram o mundo do trabalho, dando-lhe uma configuração em que o trabalhador e a trabalhadora “desaparecem”. No seu lugar aparece o empreendedor. Uma metamorfose do trabalho assalariado (agora sem direito) em trabalho desenvolvido pelo denominado **sujeito-empresa**. É disso que se trata a proposta de teletrabalho. É a busca, pelo Governo Federal, de trazer esta configuração do mundo do trabalho privado para o espaço público.

É importante percebermos o léxico que aparece na IN 065/2020, e outros que não aparecem explicitamente, mas estão lá. Além das determinações da produtividade, metas e eficiência, que aparecem explicitamente, também estão envolvidos – implicitamente – o discurso sobre os conceitos de inovação, empreendedorismo, capital humano, adaptação, meritocracia, pró-atividade, etc. Todos vocábulos ligados integralmente à busca de superação da crise sistêmica. O teletrabalho ofertado está organicamente ligado a este conjunto de definições, sem as quais o teletrabalho é incompreensível.

TELETRABALHO: UMA NOVA FORMA DE PRIVATIZAÇÃO DO TRABALHO?

Já no caminho de fechamento deste tópico, nos permitam sermos um pouco mais explícitos em relação ao cenário já definido da implantação do teletrabalho na Universidade Federal do Rio Grande.

Nos perguntamos: Como pode ser privatizado o espaço público? Os caminhos são vários. Mas nos parece que a estratégia posta é a aproximação lenta e gradual, já em curso. Os neoliberais, primeiro fizeram duas modificações importantes na Constituição: introduziram o princípio da eficiência na administração pública e a demissão por insuficiência de desempenho. Isto são mudanças estruturais. Hoje é comum vermos a gestão falar em eficiência como se este conceito pertencesse ao espaço público. A perda do cargo em função de desempenho é o corolário do uso do conceito de eficiência. Isto foi realizado graças à Reforma Administrativa de 1998.

Estas duas mudanças introduziram a chamada “nova administração pública-NAP”, nascida no Reino Unido, cujo centro gravitacional é a ideia de que o Estado deve ser gestado como uma empresa.

O posterior desenvolvimento da NAP veio apenas propor as consequências naturais das mudanças constitucionais: a proposição da entrega da gestão das Universidades, não só elas, à Organizações Sociais – OS’s –, através de um Contrato de Gestão, proposta que vem com a Reforma do Estado tendo à frente o economista e professor da USP Luiz Carlos Bresser Pereira, como já observamos.

Estas mudanças neoliberais são assumidas – como naturais – nos governos de esquerda. Isso se expressa na proposição de criação de uma Empresa para fazer a gestão dos hospitais Universitários – a EBSEH. Aqui aparece no mundo real o contrato de gestão previsto por Bresser Pereira. Na sequência, vem o projeto FUTURE-SE – agora no governo ultraliberal de extrema direita.

Na continuidade, nos defrontamos com a IN 065/2020, embebida de perspectiva neoliberal. Com base nela a gestão, a partir de seu programa, se dispõe a enviar as trabalha-

doras e trabalhadores para suas casas, assumindo o custo do próprio trabalho.

Lembremos que um dos princípios da IN 065/2020 é justamente permitir a diminuição de custos, além do controle rígido do trabalho que será desenvolvido sob produtividade, metas e eficiência, que poderão fazer com que se percam seus cargos caso haja **insuficiência de desempenho**. E quem ou o que decide sobre essa insuficiência?

No lugar, em futuro próximo, haverá a contratação de prestadores de serviços privados, que poderão trabalhar a partir de qualquer lugar no mundo, conforme prevê a lei das terceirizações, substituindo o conjunto de trabalhadoras e trabalhadores que estarão no teletrabalho.

Importante: aqui apenas sumariamos um possível cenário que deverá aparecer no desenvolvimento deste processo. No primeiro momento tudo será lua de mel.

Fizemos acima apenas um pequeno exercício sobre um cenário possível e aceitável pela Gestão Superior da Universidade. A perspectiva neoliberal é a privatização da educação no Brasil. Pois bem, o projeto FUTURE-SE incidiu sobre o atacado. Não houve condições objetivas e subjetivas para sua realização. Então a proposição passou para o varejo: **processo de privatização do trabalho em si**. A indicação do Teletrabalho nada tem de positivo, *a priori*, mas sim representa um passo adiante no processo de entrega do patrimônio público, agora no varejo.

Os filósofos Pierre Dardot e Christian Laval, em seu livro intitulado “A Nova Razão do Mundo” – ensaio sobre a sociedade neoliberal¹, caracterizando o neoliberalismo (a sua vertente ultradireita representada por Friedrich Hayek e Ludwig von Mises) atual, hegemônica no mundo, sustenta que “...os menos aptos, os mais fracos, serão eliminados por aqueles que são mais adaptados, mais fortes na luta. Não se trata mais de uma lógica de promoção geral, mas de um processo

de eliminação seletiva. Esse modelo não faz mais da troca um meio de se fortalecer, de melhorar; ele faz dela uma prova constante de confronto e sobrevivência...” (p.53) (Grifo nosso).

E qual o sujeito que vocalizaria este modelo? O indivíduo empreendedor.

Empreendedorismo e Teletrabalho são irmãos siameses. Sabemos de antemão que esta ligação neoliberal que conecta o teletrabalho oferecido pela IN 065/2020 com a ideia central do sujeito empreendedor é muito difícil de perceber. Mas a ligação está lá, cristalina, basta juntarmos os pontos. Esta é uma das intenções do presente texto. Alertar para estas conexões.

Os autores citados seguem em sua reflexão sobre a tentativa de compreender a “sociedade neoliberal” (na qual estamos profundamente inseridos, sobretudo após o Golpe de Estado de 2016, que retomou o programa neoliberal no Brasil com todo o afinco):

«A concepção do indivíduo como um empreendedor inovador, que sabe explorar as oportunidades, é resultado, portanto, de várias linhas de pensamento (...) a União Europeia, sem se referir explicitamente aos focos de elaboração desse discurso sobre o **indivíduo-empresa universal**, serão continuadoras poderosas deles, por exemplo, **tornando a formação dentro do “espírito de empreendimento” uma prioridade dos sistemas educacionais nos países ocidentais**. Que cada indivíduo seja empreendedor por si mesmo e dele mesmo...» (Idem. p. 155).

¹ Dardot, Pierre. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal / Pierre Dardot; Christian Laval; tradução Mariana Echalar. – 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

«VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ»

APTAFURG INICIA CAMPANHA DE COMBATE AO ASSÉDIO

O Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral – 2 de maio – é voltado para a conscientização, prevenção e combate à violência psíquica ou física no ambiente laboral. A data reforça a ideia de que essa conduta nociva deve ser punida, mas também evitada e fiscalizada.

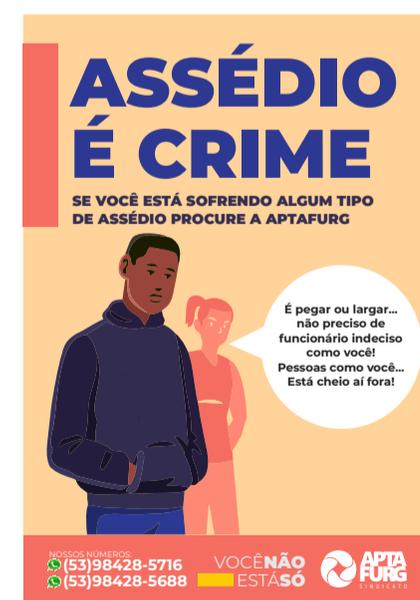
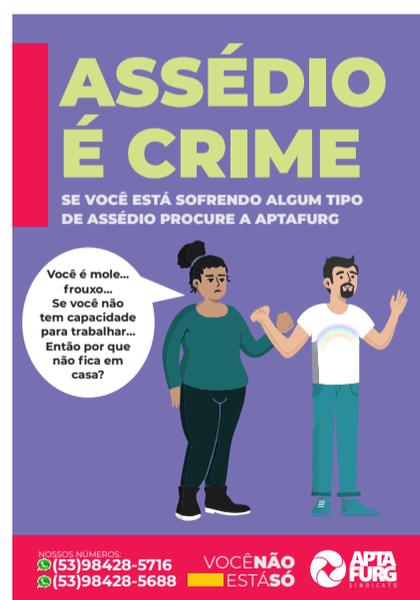
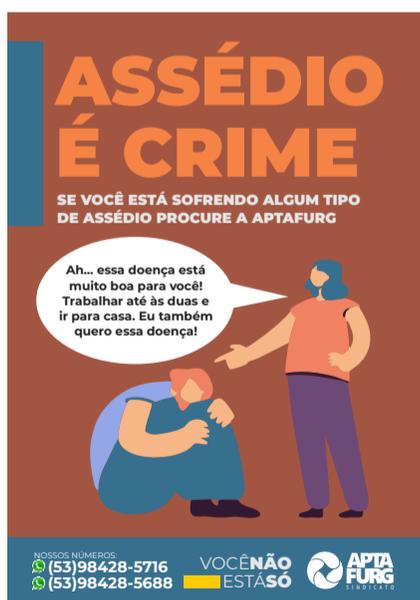
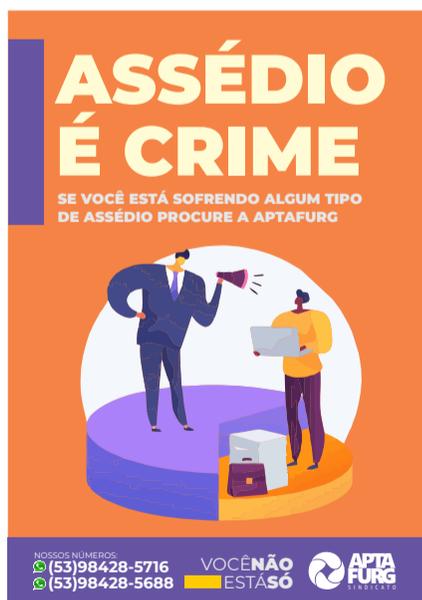
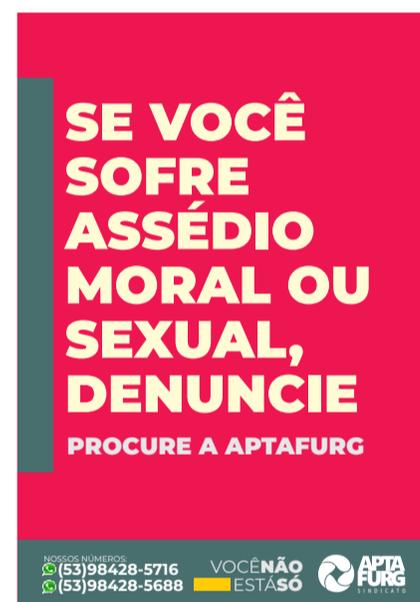
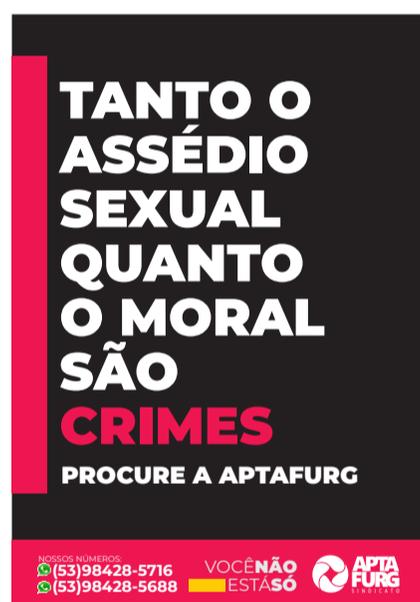
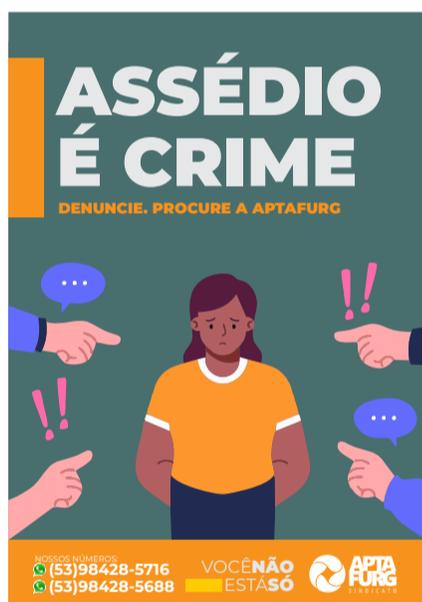
A APTAFURG durante todo o mês de maio está intensificando o debate sobre os assédios e começou a campanha “ASSÉDIO é CRIME. DENUNCIE. Procure a APTAFURG!!!”. O objetivo é colocar o

assunto no debate e conversar com a categoria dos técnicos e técnicas-administrativas em educação da FURG e IFRS a fim de esclarecer sobre os diversos tipos de assédios que os servidores e servidoras podem estar enfrentando.

Serão diversas ilustrações e materiais gráficos para serem divulgados nas redes sociais, cartazes, faixas, entrevistas em *lives* no programa Paralelo 30, além de uma cartilha que será distribuída individualmente em todos os setores da Universidade e IFRS.

Lembre: Se você estiver passando alguma situação de assédio entre em contato com o Sindicato, pois além do suporte dado pela direção os filiados e filiadas têm direito a assistência jurídica.

Acompanhe aqui alguns dos materiais gráficos produzidos pelo sindicato e que estão sendo divulgados nas mídias sociais e grupos de WhatsApp de filiados e filiadas. Na próxima página, a arte de lançamento da campanha.



VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ

UMA CAMPANHA APTAFURG PELO FIM
DO **ASSÉDIO MORAL E SEXUAL** NA FURG



**TANTO O ASSÉDIO
SEXUAL QUANTO O
MORAL SÃO CRIMES.
DENUNCIE!**

NOSSOS NÚMEROS:



(53)98428-5716



(53)98428-5688



**SINDICATO
NALUTA**

O Jornal Sindicato na Luta - veículo de comunicação da Associação do Pessoal Técnico-Administrativo da FURG (APTAFURG) - tem distribuição gratuita e dirigida.

EXPEDIENTE

ENDEREÇO

Rua Padre Nilo Gollo, 76,
São Jorge, Rio Grande RS.
Tel.: (53) 3230-2284/3230-5417
Whatsapp: (53)98428-5716
(53)98428-5688
Email: aptafurg@aptafurg.org.br

COORDENAÇÃO GERAL

Celso Luis Sá Carvalho
Maria de Lourdes Fonseca Lose
Rafael Missiunas

COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E IMPRENSA

Lara Nasi
Maria de Lourdes Fonseca Lose
Carlos Eduardo Pereira de Quadros

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Marcio Vieira Oliveira- Mtb. 9258
Tel.: (53) 9945-8125
marcioliveira2000@yahoo.com.br

DIAGRAMAÇÃO:

Editora Casaletras - contato@casaletras.com

IMPRESSÃO: Gráfica Uma

TIRAGEM: 1.000 exemplares